



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000

Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.374, de 26 de dezembro de 2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

O povo do Município de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Egrégia Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Entre Rios de Minas, para o exercício financeiro de 2002, estima a receita e fixa a despesa em R\$5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo II da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	5.307.150,00
Receita Tributária	196.000,00
Receita Patrimonial	19.650,00
Receitas de Serviços	510.000,00
Transferências Correntes	4.499.500,00
Outras Receitas Correntes	82.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.124.000,00
Alienação de Bens	2.000,00
Transferência de Capital	1.122.000,00
Redução para Formação do FUNDEF	531.150,00
TOTAL GERAL	5.900.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros funções de governo e grupos de despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

W. J. M.

Maxelle



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000

Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	R\$
Legislativa	350.000,00
Administração	1.326.000,00
Assistência Social	84.500,00
Saúde	1.264.000,00
Educação	1.367.000,00
Cultura	60.500,00
Urbanismo	508.000,00
Saneamento	72.000,00
Gestão Ambiental	8.500,00
Agricultura	112.500,00
Comunicações	8.000,00
Energia	140.000,00
Transporte	365.000,00
Desporto e Lazer	117.000,00
Encargos Especiais	117.000,00
TOTAL GERAL	5.900.000,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS

GRUPO DE DESPESAS	R\$
DESPESAS CORRENTES	4.107.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.469.500,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
Outras Despesas Correntes	1.637.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.305.500,00
Investimentos	1.195.000,00
Inversões Financeiras	30.000,00
Amortização da Dívida	80.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	487.000,00
TOTAL GERAL	5.900.000,00

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃOS/UNIDADES	R\$
Câmara Municipal	350.000,00
Gabinete do Prefeito e Auditoria	231.000,00
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	1.160.000,00
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	273.500,00
Secretaria Desenvolvimento, Infra Estrutura, Indústria e Comércio	880.000,00

*Well -
Domingos*



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Secretaria de Agricultura	112.500,00
Secretaria da Educação	1.367.000,00
Secretaria Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo	177.500,00
Secretaria de Saúde, Higiene e Ação Social	1.348.500,00
TOTAL	5.900.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 90% (noventa por cento) dos recursos destinados à Reserva de Contingência, durante a execução orçamentária do exercício de 2002.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa para o exercício de 2002.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de dezembro de 2001.


Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal


Paulo de Souza Costa

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças